



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

EDITAL / CES Nº 030, DE 27 DE MAIO DE 2009

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO que será realizado de acordo com as normas de Concurso, Lei 8.112 de 11/12/1990 e Portaria Normativa Interministerial nº 22, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério da Educação (MEC), de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/8/2008, publicada no DOU de 27/8/2008, conforme os dados abaixo.

Unidade/Depto./ Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação exigida	Tipos de Provas
Conservatório de Música / Canto e Instrumentos / Processo nº. 23110.002803/2008-12	Violino e Música de Câmara / 1 vaga / Dedicação Exclusiva	Bacharel em Violino ou em Artes com ênfase em Violino	Títulos, Prática e Didática.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas pelo prazo de vinte e cinco (25) dias para a classe de **Professor Auxiliar**, no nível 1, conforme especificado no quadro acima, contado a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

1.2. Período das inscrições: de **1º a 25 de junho de 2009**.

1.3. As inscrições serão recebidas no Centro Especializado em Seleção (CES) localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, no horário das 8h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

1.3.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), a qual deverá ser creditada a favor da UFPEL, na conta corrente nº 170.500-8, agência nº 1607-1, Banco do Brasil SA, finalidade 1540471526428883-7.

1.3.2. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* concursos docentes. Para tanto, deverão preencher o formulário **Anexo III** e entregá-lo no Centro Especializado em Seleção – CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Centro – Pelotas – RS), no período de **1º a 5 de junho de 2009**, no horário das 8 às 12h e das 14h às 18h. O CES responderá ao requerimento até o dia 19 de junho de 2009, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.4. No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais, cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Titulação exigida conforme quadro acima, expedida por instituição de ensino superior nacional reconhecida ou por instituição estrangeira, a qual deverá estar revalidada na data da posse no cargo;

- b) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- c) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- d) Passaporte atualizado, com visto para estrangeiros; no momento da posse o passaporte deverá ser reapresentado, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente.
- e) Uma (1) fotografia 3x4cm;
- f) Cédula de identidade;
- g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- h) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral, apenas o currículo simplificado, sem os documentos comprobatórios.

1.4.1. Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação, conforme o verbete sumular nº 266 do Superior Tribunal de Justiça, que assim dispõe: “*O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público*”.

1.4.2. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes* – cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais – serão apresentados, obrigatoriamente, durante o ato de instalação do concurso pela banca examinadora, no horário marcado para o início do concurso.

1.4.3. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições, conforme subitem 1.2. deste Edital.

1.4.3.1. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.4.4. Além dos itens listados no subitem 1.4, o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (**Anexo II**), preenchida e assinada.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax e/ou extemporâneas.

1.6. A inscrição implica no conhecimento tácito, por parte do candidato, das condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nas Normas de Concurso para Professor Auxiliar, aprovadas pela Portaria nº 128, de 30/03/2009, da Reitoria da UFPEL, e as Resoluções / COCEPE nºs 08/89, 010/89, 01/91, 02/91 e 14/2003 (prova Didática e Escrita), que passam a fazer parte integrante deste Edital e estão disponíveis no site <http://ces.ufpel.edu.br>, no link Concursos Docentes.

1.7. O prazo para a realização do concurso público será, no máximo, de noventa (90) dias, a contar da homologação das inscrições pelo COCEPE.

1.8. O candidato será notificado, sobre a data de realização do concurso, através de correspondência registrada, enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

1.9. O programa da área em concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), que os encaminhará ao Reitor para deferimento.

2.2. A homologação das inscrições será publicada no site <http://ces.ufpel.edu.br>, no link concursos docentes e no Diário Oficial da União.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A UFPEL divulgará, através do Diário Oficial da União, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de até dois (2) dias úteis a partir da publicação no DOU dos

respectivos editais.

4.2. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos ao COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão os itens objeto do pedido.

4.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou meio eletrônico (e-mail), ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1. A nomeação na classe de Professor Auxiliar, Nível 1, com a remuneração de R\$ 2.757,64 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no Diário Oficial da União.

5.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

6. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (1) ano a contar da data de publicação do Edital de divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Universidade enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, não se responsabilizando pela troca de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do mesmo.

7.2. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3. Maiores informações pelo fone: (53) 3222-4060 ou e-mail: ces@ufpel.edu.br.

7.4. O inteiro teor deste Edital estará disponível no *site* <http://ces.ufpel.edu.br>, no *link* Concursos Docentes.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I – PROGRAMA

Prova Didática:

1. Técnica da mão esquerda: identificação de problemas mais comuns e sua solução, ilustrados através de exemplos extraídos da literatura para violino.
2. Técnica da mão direita: produção de som (dinâmica, timbres, sonoridades) e articulação.
3. Determinação de critérios para a interpretação de obras do repertório para violino e música de câmara de diferentes períodos da história da Música, bem como de técnicas e recursos exigidos do repertório contemporâneo.
4. Pedagogia e didática no ensino do violino: justificativas teóricas e implicações didáticas.
5. A metodologia de ensino da música de câmara: técnicas de ensaio, identificação de problemas mais comuns e sua solução, ilustrados através de exemplos extraídos da literatura de câmara para cordas e conjuntos heterogêneos.

Prova Prática:

A prova prática constará de uma execução musical de violino com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos.

1. Dois movimentos contrastantes de uma das três Sonatas para violino solo de Johann Sebastian Bach (BWV 1001, 1003 e 1005) ou de Partita para violino solo.
2. Uma sonata ou concerto, com cadências, do período clássico.
3. Uma obra de livre escolha do século XIX.
4. Uma obra de livre escolha do Século XX ou XXI.
5. Uma obra de livre escolha de compositor brasileiro

Observações:

1. O candidato deverá providenciar o instrumento que utilizará na prova.
2. O candidato deverá providenciar seu acompanhador.
3. Não é exigida a execução de memória, sendo facultado ao candidato o uso de partituras.
4. A prova prática e a prova didática serão públicas.

ANEXO II DO EDITAL/CES Nº 030/2009



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL/CES Nº 030/2009

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Doc. Identidade nº _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: Pai - _____

Mãe - _____

Data de Nascimento: _____ **Estado Civil:** _____

Naturalidade: _____ **Nacionalidade:** _____

Endereço: _____ **Nº** _____

Complemento: _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Telefone: _____ **Celular:** _____

Candidato ao cargo de _____

Área: _____

Observação: Tendo em vista que a UFPEL notificará os candidatos através do correio, solicitamos a atenção ao preencher os campos referentes ao endereço.

Pelotas, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Centro Especializado em Seleção da
Universidade Federal de Pelotas

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para
o Magistério Superior – classe de Professor Auxiliar (Edital/CES nº 030/2009).

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput
do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de
minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei.

Pelotas, ____ de _____ de 2009.
